CLASSE ÚNICA DO MHX FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 37.970.369/0001-37

("Classe")

TERMO DE APURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 02 DE MARÇO DE 2026

Na qualidade de atual instituição administradora do Fundo, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia do Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar - parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), no âmbito da Assembleia Especial de Cotistas da Classe realizada por meio de consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 02 de março de 2026 e encerrada 12 de março de 2026, vem, por meio do presente termo de apuração, apresentar o quórum de deliberação da matéria colocada para aprovação dos Cotistas do Fundo:

Aprovar a substituição da **MORE INVEST GESTORA DE RECURSOS LTDA** – CNPJ nº 10.556.398/0001-09 ("Atual Gestor"), pela **MRB CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA** com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 195, 9º andar, conj. 94, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrito no CNPJ sob nº 29.263.481/0001-00, autorizado a prestar os serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 16.215, expedido em 09 de maio de 2018 ("Novo Gestor").

A transferência da gestão da Carteira será efetivada a partir do fechamento dos mercados do dia 13 de março de 2026 ("Data da Transferência"), sendo que estará condicionada as seguintes premissas:

(a) Aprovar o encerramento antecipado do período atual de apuração da taxa de performance de todas as cautelas da Classe, sendo a Taxa de Performance até então provisionada, se houver, paga ao Atual Gestor e aprovar o início de um novo período de apuração da taxa de performance.

(b) O Atual Gestor permanecerá responsável por todos os atos por ele praticados na gestão da Classe até a Data da Transferência;

(c) Ficam aprovados pelos Cotistas todos os atos de gestão da Classe praticados pelo Atual Gestor até a Data da Transferência;

(d) Com a aprovação da deliberação acima, resta aprovada a atualização do Regulamento e dos cadastros da Classe junto aos órgãos competentes

Foram recebidas respostas de cotistas representando, aproximadamente, 66,251% das Cotas de emissão da Classe, sendo que a matéria colocada em deliberação, conforme descrita acima, restou **aprovada** pelos Cotistas, conforme os percentuais detalhados abaixo:

[Quórum qualificado (maioria das cotas subscritas)

	Aprovação	Não Aprovação	Abstenção	Resultado
Matéria (i)	66,251%	0%	0%	**aprovada**

As deliberações aprovadas nesta Consulta Formal passarão a ter efeito no **fechamento do dia 13 de março de 2026**.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2026.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS